



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.235 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 20.317,86 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.2.001 - Sentenças Judiciais 20.317,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.317,86

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

26 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos 4.917,86

27 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - Obrigações Patronais 2.847,52

30 - 3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2.008 - Material de Consumo 4.400,00

31 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Juridica 4.652,48

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

220 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999- Reserva de Contingência 3.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 20.317,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal